



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de Gestão e Humanização



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCE CRESCE JUNTO

1º Aditivo em 20 de setembro de 2014: Renovação de vigência.

2º Aditivo em 01 de abril de 2015: Altera cláusulas contratuais.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (doravante designado “Locatário”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, do outro lado, **KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A** (doravante designado “Locador”), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.892.621/0002-61, com sede à Rua América do Sul, s/n, quadra 47, lote 32, Santa Geneveva, Goiânia - GO, CEP: 74.672-340, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato de Locação de veículo sem motorista e sem limite de quilometragem para o Hospital Materno Infantil – HMI, firmado em 20 de setembro de 2013, para tão somente:

a) Alterar o objeto do contrato, a partir da data de 01 de maio de 2015, passando a considerar a Locação de veículo de marca Renault, modelo Sandero 1.0, ano 2014, equipado com air bag e ABS, 4 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com limite de 5.000 (cinco mil) quilômetros mensais;

a.1) O referido veículo deverá ser substituído por outro de igual referência imediatamente após atingir a marca de 50.000 km (cinquenta mil quilômetros) rodados;

b) Majorar o valor pago mensalmente ao Locador para R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais), considerando a troca do objeto do contrato;

Ademais, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 20 de setembro de 2013 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de maio de 2015.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - Contratante

[Assinatura]
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A – Contratada

CPF: _____

2. _____

[Assinatura]
Adriano Muricy
Jurídico
C/BA 14.919

TOMBO 053 / HMI-A1
VISTO *[Assinatura]*
DATA 13 / 07 / 15

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
Nome: *[Assinatura]*
577.490.275-72

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.